

DECRETO N°.200/96 - DE 12 DE AGOSTO DE 1996.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO SR.
CELSO ANTONIO CARNIEL À EXECUTAR
OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DE PASSAGEIROS NO PONTO QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n°.1.044/93, de 10 de março de 1993, com alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art.1° - Fica autorizado o Sr. CELSO ANTONIO CARNIEL, CPF n°.579.724.869-72, à executar os serviços de transporte coletivo de passageiros, referente ao ponto n°.27, especificado no Decreto n°.199/96, de 12 de agosto de 1996.

Art.2° - A presente autorização será a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem gerar direito adquirido ou indenização de qualquer espécie ao autorizado.

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art.4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catarina,
em 12 de agosto de 1996.



ANTÔNIO ROSSETTO
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em data supra.



Domingos Severino Sponchiado
Secretário de Administração.